

Infobritas

MAIO / 2026

Reforma Tributária e ICMS: o que muda para a mineração de agregados no RS

Prorrogação do benefício fiscal preserva competitividade do setor enquanto transição tributária exige preparo estratégico





Giancarlo Trosciski Rigon

Vice-presidente — Agabritas / Sindibritas

Palavra do Vice-Presidente

Prezados associados, parceiros e amigos,

A edição de maio do InfoBritas traz temas que dialogam diretamente com a competitividade, a modernização e o futuro da mineração de agregados no Rio Grande do Sul. Em um cenário de transformação econômica e regulatória, torna-se cada vez mais evidente a importância de uma atuação institucional forte, técnica e alinhada aos interesses do setor.

Neste contexto, destacamos a prorrogação da redução da base de cálculo do ICMS para brita e areia, mantendo a carga efetiva em 12%. Trata-se de uma conquista extremamente relevante para toda a cadeia produtiva da construção civil e da infraestrutura gaúcha. Essa manutenção somente foi possível graças ao esforço conjunto da diretoria do SINDIBRITAS e da AGABRITAS, ao comprometimento dos nossos associados e, também, à postura responsável e sensível das equipes do Poder Executivo do Estado, que receberam a pauta com atenção e zelo técnico, compreendendo a importância estratégica dos agregados para o desenvolvimento econômico e social do Rio Grande do Sul.

Evitar o aumento da carga tributária sobre brita e areia significa preservar a competitividade da indústria mineral gaúcha, reduzir impactos nos custos de obras públicas e privadas e estimular investimentos em infraestrutura, habitação e desenvolvimento urbano.

Os agregados estão presentes em praticamente todas as atividades construtivas, e qualquer elevação de custos se reflete diretamente no preço final das obras e, conseqüentemente, na capacidade de crescimento das cidades.

Além disso, é importante observarmos o ambiente competitivo regional. O estado de Santa Catarina pratica uma tributação ainda mais reduzida para o setor, com alíquota efetiva inferior à gaúcha, fator que contribui para a atração de investimentos industriais e obras de infraestrutura. Em regiões de fronteira entre os estados, muitos produtores gaúchos convivem diretamente com essa diferença competitiva, especialmente em mercados onde o frete permite concorrência interestadual mais intensa. Esse cenário reforça a necessidade de continuarmos atentos à construção de políticas tributárias equilibradas, que permitam ao Rio Grande do Sul manter sua atratividade econômica e industrial.

Ao mesmo tempo, sabemos que os próximos anos serão marcados por incertezas relacionadas à implementação da Reforma Tributária. A transição para os novos tributos IBS e CBS exigirá acompanhamento técnico permanente, já que um dos objetivos centrais da reforma é justamente a simplificação tributária e a redução de benefícios setoriais específicos. Precisamos compreender profundamente os impactos dessas mudanças sobre a cadeia dos agregados, antecipando cenários e construindo posicionamentos institucionais sólidos que defendam a competitividade do setor.

Nesse sentido, o texto escrito pelo geólogo Ivam Luis Zanette, nesta edição, trata do painel sobre a reforma tributária do Fórum de Mineração de Agregados (FMA 2025). Estamos em pleno período de testes e regulamentações do novo modelo tributário, cuja implantação ocorrerá gradualmente nos próximos anos. Mais do que nunca, será fundamental que empresários, lideranças e equipes técnicas estejam preparados para interpretar os novos mecanismos fiscais e seus reflexos sobre custos, investimentos e formação de preços.

Esta edição também evidencia a importância da modernização e ampliação da capacidade produtiva das empresas associadas. O estudo de caso da FABRITA, com a implantação de um novo britador primário, demonstra como o setor segue investindo em produtividade, eficiência operacional e preparação para atender a uma demanda crescente por materiais de construção.

O Rio Grande do Sul ainda possui enormes carências de infraestrutura, realidade agravada pelos impactos das enchentes de 2023 e 2024, que ampliaram significativamente a necessidade de reconstrução de rodovias, pontes, sistemas urbanos e habitações. Nesse contexto, ampliar a produção de agregados significa ampliar a capacidade de reconstrução e desenvolvimento do Estado.

Existe uma relação direta entre consumo de agregados e desenvolvimento socioeconômico. Países, estados e municípios com maior índice de desenvolvimento humano naturalmente demandam mais infraestrutura, mais saneamento, mais mobilidade e mais habitação, e tudo isso depende diretamente da mineração de agregados. Investir em capacidade produtiva, tecnologia e eficiência operacional é, portanto, investir no futuro das cidades e na qualidade de vida da população.

Seguiremos atuando com diálogo, responsabilidade técnica e visão estratégica para fortalecer a mineração de agregados como atividade essencial ao desenvolvimento sustentável do Rio Grande do Sul.

Boa leitura!

Atenciosamente,

Giancarlo Trosciski Rigon

Vice-presidente AGABRITAS/SINDIBRITAS

Indústria de Agregados diante da Reforma Tributária: riscos e oportunidades

Geólogo Ivam Luis Zanette

Área Técnica e Regulatória do Sindibritas / Agabritas



Um dos destaques do FMA foi o debate sobre a nova reforma tributária brasileira. Segundo os especialistas participantes, trata-se de uma mudança estrutural significativa para a economia do país, com impactos diretos sobre a indústria de agregados, especialmente nos segmentos de areia e brita.

A substituição de tributos como ICMS, PIS e Cofins pelo novo modelo baseado no IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e na CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) altera significativamente a forma de apuração, o aproveitamento de créditos e a incidência tributária ao longo da cadeia produtiva.

Entre os principais pontos de atenção para o setor está a extinção gradual dos incentivos fiscais atualmente vigentes, em especial a redução da base de cálculo do ICMS, que hoje garante uma carga tributária efetiva menor para produtos como pedra britada e areia no Rio Grande do Sul. Com a reforma, esses benefícios serão eliminados até 2032, o que pode resultar em aumento da carga tributária e exigirá das empresas uma reavaliação estratégica de custos, preços e margens.

Por outro lado, o novo sistema apresenta avanços relevantes. A não cumulatividade plena permitirá o aproveitamento mais amplo de créditos sobre insumos, energia, transporte e investimentos em máquinas e equipamentos, elementos essenciais para a mineração de agregados, caracterizada por alta intensidade operacional. Esse mecanismo tende a reduzir distorções e promover maior eficiência econômica no longo prazo.

Outro aspecto importante é a adoção do princípio da tributação no destino, que reduz a guerra fiscal entre estados e contribui para um ambiente concorrencial mais equilibrado. No entanto, o período de transição, previsto até 2033, implicará a convivência entre os sistemas atual e novo, aumentando a complexidade operacional e exigindo capacidade de adaptação por parte das empresas.

Adicionalmente, a implementação do recolhimento automático de tributos no momento do pagamento das operações poderá impactar o fluxo de caixa das empresas, ao direcionar diretamente ao fisco a parcela correspondente aos impostos. Embora haja previsão de compensação com créditos, o tema ainda demanda acompanhamento atento.

Diante desse cenário, a preparação antecipada torna-se fundamental. As empresas devem revisar contratos, realizar simulações de impacto, gerir adequadamente seus créditos tributários e promover ajustes em seus sistemas fiscais e contábeis. Nesse contexto, o papel das entidades representativas será essencial para acompanhar a regulamentação e atuar na defesa da competitividade do setor.

Em síntese, embora a reforma traga perspectivas de simplificação, transparência e maior alinhamento internacional, o fim de benefícios como a base reduzida de ICMS configura um dos principais desafios para a indústria de agregados. Planejamento estratégico e atuação proativa serão determinantes para mitigar impactos e aproveitar as oportunidades do novo modelo tributário.



Vinicius Pimentel de Freitas
Auditor-Fiscal da SEFAZ RS.



Palestrantes Vinicius Freitas (SEFAZ RS), João Hamilton (Receita Federal do Brasil), Sabrina Fensterseifer (FIERGS), Giovani Baggio (FIERGS) e moderador Felipe Esteves Grando durante encontro sobre os impactos da Reforma Tributária para o setor de agregados e a indústria gaúcha.



Mestre de cerimônia Tulio Milman.



Fabrita investe em novo britador primário e amplia capacidade produtiva

A implantação de um novo britador primário pela Fabrita ilustra o movimento de modernização e ampliação da capacidade produtiva que vem sendo observado entre os associados do Sindibritas e da Agabritas. O investimento reforça a disposição do setor em se preparar para atender a uma demanda crescente por agregados minerais, insumos essenciais para a retomada e a expansão da infraestrutura no Rio Grande do Sul.

Segundo o sócio-diretor da Fabrita, Renato Dalzocchio, a instalação do novo equipamento permitirá um aumento de aproximadamente 30% na produção primária da empresa, ampliando a capacidade operacional da planta e garantindo maior eficiência no abastecimento do mercado. O novo equipamento, da marca Superior, teve sua instalação realizada ao longo de oito meses sem pausas na operação da empresa, já que foi implantado em um local diferente da estrutura anterior. O britador antigo segue instalado como uma segunda opção operacional em eventuais paradas para manutenção do equipamento principal.

O britador primário ocupa uma posição estratégica dentro do processo produtivo de uma pedreira. É o primeiro equipamento a receber o material bruto proveniente da jazida após o desmonte por explosivos, caracterizado por blocos de granulometria ainda muito grossa. Sua função é realizar a primeira redução do tamanho da rocha, viabilizando o avanço do material pelas etapas subsequentes do processo de britagem até a obtenção dos diferentes tipos de agregados utilizados na construção civil e na infraestrutura.

Por estar no início da cadeia de beneficiamento, a capacidade e a eficiência do britador primário definem, em grande medida, o ritmo de toda a operação. Investir nesse equipamento significa ampliar o potencial produtivo da planta como um todo, com reflexos diretos no volume de material processado, na regularidade do abastecimento aos clientes e na competitividade operacional da empresa.

O investimento da Fabrita se insere em um contexto favorável. O Rio Grande do Sul ainda apresenta expressivas carências de infraestrutura, realidade agravada pelos impactos das enchentes de 2023 e 2024, que ampliaram significativamente a necessidade de reconstrução de rodovias, pontes, sistemas urbanos e habitações. Nesse cenário, ampliar a produção de agregados é ampliar, concretamente, a capacidade de reconstrução e desenvolvimento do estado.

Iniciativas como essa reforçam que o setor de mineração de agregados não apenas responde às demandas do presente, mas se posiciona estrategicamente para os ciclos de crescimento que se avizinham. A modernização das plantas produtivas, aliada à atuação institucional do Sindibritas e da Agabritas, contribui para garantir abastecimento, eficiência e competitividade à cadeia da construção civil gaúcha.

Prorrogação da redução do ICMS para brita e areia preserva competitividade da mineração gaúcha



A manutenção da redução da base de cálculo do ICMS incidente sobre as saídas internas de pedra britada e areia no Rio Grande do Sul representa uma das mais importantes conquistas tributárias do setor de agregados nos últimos anos. Com a prorrogação recentemente aprovada, os benefícios previstos nos Decretos Estaduais nº 56.251 e nº 56.255 seguem em vigor, garantindo uma carga tributária efetiva de 12% sobre esses produtos, preservando condições competitivas essenciais para toda a cadeia da construção civil e da infraestrutura gaúcha.

A trajetória dessa conquista é longa. A redução da base de cálculo para a pedra britada remonta a uma articulação histórica da Agabritas e do Sindibritas junto ao Governo do Estado, consolidada há mais de duas décadas. A extensão do benefício para a areia veio posteriormente, também como resultado de um pleito setorial consistente e tecnicamente fundamentado.

Em ambos os casos, o argumento central sempre foi o mesmo: trata-se de insumos de baixo valor unitário e elevado custo logístico, cuja viabilidade econômica depende diretamente da proximidade com os centros consumidores e de uma tributação que não comprometa sua competitividade frente a materiais de outros estados.

A relevância da medida vai além das empresas diretamente beneficiadas. Os agregados minerais estão presentes em praticamente todas as etapas construtivas, desde a fundação de edificações até pavimentação de rodovias, sistemas de drenagem e obras de saneamento. Qualquer elevação de carga tributária sobre esses produtos se propaga ao longo de toda a cadeia, encarecendo obras públicas e privadas, pressionando os custos habitacionais e reduzindo a capacidade de resposta do estado às suas demandas de infraestrutura, especialmente diante do processo de reconstrução em curso após as enchentes de 2023 e 2024.

Não menos relevante é o contexto competitivo regional. Estados vizinhos, como Santa Catarina, praticam tributação ainda mais favorável para o setor, o que coloca produtores gaúchos em desvantagem em regiões de fronteira, onde o frete permite a concorrência interestadual. A manutenção do benefício fiscal no RS é, portanto, também uma medida de política industrial, que contribui para preservar empregos, arrecadação local e a competitividade das empresas associadas ao Sindibritas e à Agabritas.

A prorrogação foi possível graças ao esforço conjunto da diretoria das entidades, ao comprometimento dos associados e à interlocução responsável com o Poder Executivo estadual, que reconheceu a importância estratégica dos agregados para o desenvolvimento econômico e social do Rio Grande do Sul. O resultado reflete o papel que o Sindibritas e a Agabritas desempenham como representantes técnicos e institucionais do setor, capazes de construir diálogo qualificado com o poder público em pautas de interesse coletivo.

Ainda assim, o horizonte traz desafios. A Reforma Tributária em curso prevê a eliminação gradual de benefícios fiscais específicos até 2032, quando o novo modelo baseado no IBS e na CBS estará plenamente implantado. Isso significa que o benefício, agora prorrogado até dezembro de 2026, tem prazo determinado dentro do novo marco regulatório, e que o setor precisará acompanhar de perto a regulamentação da transição para antecipar cenários, avaliar impactos e construir posicionamentos institucionais que defendam a competitividade da mineração de agregados no novo ambiente tributário.





Infobritas

MAIO / 2026

WWW.SINDIBRITAS.COM.BR